

PORTARIA Nº 7146

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977, e,

CONSIDERANDO:

a) A Medida Provisória nº 927, de 22/03/20 que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/20, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e dá outras providências;

b) O Artigo 17 da referida medida onde consta que: As comissões internas de prevenção de acidentes poderão ser mantidas até o encerramento do estado de calamidade pública e os processos eleitorais em curso poderão ser suspensos.

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo dos mandatos das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural – CIPATRs das unidades da Epamig, cuja gestão se encerre nesse período de pandemia, enquanto durar o estado de calamidade.
2. Após o período de pandemia serão desenvolvidos os processos eleitorais e designações de representantes de CIPATR que se enquadrarem na situação do item 1.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 30/06/2020, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16131309** e o código CRC **2F4414BE**.